

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
SIMPLES LIMITADA, DENOMINADA;

ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP **JARIO PEREIRA MARIANI**

2º RTDPJ - RECIFE

CNPJ 06.555.589/0001-70

311014 398624

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, natural do estado de Pernambuco, nascido em 30/07/1976, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade profissional nº. 030639/D – PE, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco CREA e CPF do Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal nº. 908.226.684-91, residente e domiciliado à Rua Ana Camelo da Silva, 154, apto. 101, bairro de Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51111-040 e **CLEBSON TEIXEIRA BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 30/10/1974, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade profissional nº 035347/D – PE expedida pelo Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco CREA-PE e CPF do Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal nº. 021.374.934-38, residente e domiciliado à Av São Paulo, 175, Bloco F, apto. 202, bairro de Jardim São Paulo, Recife, Pernambuco, CEP: 50910-250. Únicos sócios da Sociedade limitada denominada **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede social situada na Estrada dos Remédios, 785, bairro Afogados – Recife Pernambuco, CEP 50.750-360, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº. 06.555.589/0001-70 e com seu ato constitutivo arquivado no 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS – RTD, sob o nº. 289282 em, 12/07/2004, resolvem proceder à quinta alteração, e consolidação do contrato social da sociedade, conforme cláusulas e condições abaixo discriminadas que livremente, estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si, seus herdeiros e/ou sucessores:

CLAUSULA PRIMEIRA - Os sócios resolvem alterar o endereço da sede para: Rua Padre Gabriel Mousinho, Nº 47, Bairro: Ilha do Retiro, CEP: 50.830-010, Recife-PE.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP



MICROFILMADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, **JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, natural do estado de Pernambuco, nascido em 30/07/1976, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade profissional nº. 030639/D – PE, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco CREA e CPF do Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal nº. 908.226.684-91, residente e domiciliado à Rua Ana Camelo da Silva, 154, apto. 101, bairro de Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51111-040 e **CLEBSON TEIXEIRA BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 30/10/1974, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade profissional nº 035347/D – PE expedida pelo Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco CREA-PE e CPF do Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal nº. 021.374.934-38, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 175, Bloco F, apto. 202, bairro de Jardim São Paulo, Recife, Pernambuco, CEP: 50910-250, únicos sócios da Sociedade Simples limitada denominada **ENGEPIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede social situada na Rua Padre Gabriel Mousinho, Nº 47, Bairro: Ilha do Retiro, CEP: 50830-010, Recife-PE, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº. 06.555.589/0001-70 e com seu ato constitutivo arquivado no 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS – RTD, sob o nº. 289282 em, 12/07/2004, consolidam o contratual contrato social da sociedade, conforme cláusulas e condições abaixo discriminadas que livremente, estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si, seus herdeiros e/ou sucessores:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO (NCC – Art. 997, II)**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade é simples do tipo limitada e tem a razão social de **ENGEPIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, e nome fantasia **ENGEPIO NORDESTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede no Estado de Pernambuco, município de Recife, na Rua Padre Gabriel Mousinho, Nº 47, bairro: Ilha do Retiro – Recife Pernambuco, CEP 50830-010, e possui uma filial na Rua Capitão Zezé, nº 455, sala comercial 06, no bairro de Petrópolis, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55030-460, podendo ainda, mediante deliberação do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, abrir, manter e encerrar outras filiais e escritórios em qualquer localidade do país. (NCC – art. 1000).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é constituído pelo conjunto das seguintes atividades: (1) Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e utensílios.

para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios; (2) Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para lavanderia e autoclaves; (3) Consultoria técnica e assessoria em Engenharia Clínica; (4) Projeto e instalações elétricas em geral; (5) Consultoria técnica e assessoria em Engenharia Ambiental; (6) Inspeção ultrassônica, Petróleo e gás; (7) Projeto de equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e de aferição; (8) Calibração de equipamentos elétricos; (9) Calibração de equipamentos mecânicos; (10) Calibração de equipamentos eletrônicos. Sendo as atribuições divididas da seguinte maneira: Jário Pereira Pinto Júnior responde pelas atividades de nº: 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 e Clebson Teixeira Bonifácio responde pelas atividades de nº: 1, 4 e 5.

CARTÓRIO MARIANI
2º RTDPJ - RECIFE

311014 398624

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

CAPITAL SOCIAL (NCC – Art. 997, III e IV)

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e bens é de R\$ 42.325,95 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), divididos da seguinte maneira, entre os sócios:

- a) R\$33.860,76 (trinta e três mil oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) para o sócio Jário Pereira Pinto Júnior, e;
- b) R\$8.465,19 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) para o sócio Clebson Teixeira Bonifácio.

Sócios	% de cotas	Valor (R\$)
Jário Pereira Pinto Júnior	80%	33.860,76
Clebson Teixeira Bonifácio	20%	8.465,19

Parágrafo Primeiro – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas (NCC – art. 997, VIII).

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO (NCC – Arts. 1010 a 1021)

CLÁUSULA SEXTA

A administração e a gerência da sociedade incube apenas ao sócio JÁRIO PEREIRA PINTO JÚNIOR, o qual receberá a denominação de sócio-administrador, cabendo a ele, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.



CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá ao sócio administrador, assinar isoladamente, ou ~~aos~~ **procuradores** constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispõe eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros ou quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.
- Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Único – as procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo sócio-administrador que eventualmente detiver a maioria de 75% do capital social, e obrigatoriamente mencionarão expressamente os poderes conferidos, e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios representando 75% da totalidade do capital social (NCC – Art. 1015).

CLÁUSULA NONA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando 75% da totalidade do capital social; (NCC – Art. 1015, parágrafo único).

CLÁUSULA DÉCIMA

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação dos sócios representando 75% da totalidade do capital social. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer aos outros sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – o sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is) terá(o) direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação (NCC – Art. 1029).

Parágrafo Segundo – O não-exercício, por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o

sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente engenheiro ou, se profissional liberal, que a sua profissão seja considerada afim pelo CREA e registrado junto ao respectivo órgão de sua categoria profissional.

CARTÓRIO MARIANI
2º RTDPJ - RECIFE

311014 398624

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As modificações do contrato social, que tenha por objeto matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 dependem do consentimento dos sócios representando 75% da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, será distribuída da seguinte forma:

O sócio Jário Pereira Pinto Júnior será responsável por: Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para lavanderia e autoclaves; Consultoria técnica e assessoria em Engenharia Clínica; Inspeção ultrassônica, Petróleo e gás; Projeto de equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e de aferição; Calibração de equipamentos elétricos; Calibração de equipamentos mecânicos; Calibração de equipamentos eletrônicos.

O sócio Clebson Teixeira Bonifácio será responsável por: Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios; Projeto e instalações elétricas em geral; Consultoria técnica e assessoria em Engenharia Ambiental.

Parágrafo único – A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, nos termos do previsto no inciso VI do art. 1071 da Lei nº 10.406/2002, a decisão será tomada pelo voto dos sócios correspondentes, no mínimo a $\frac{3}{4}$ do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1.076 da mesma Lei, ocasião em que será escolhido o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, desde que o sócio remanescente queira com ela continuar e promova a sua reconstituição com o ingresso de um novo sócio na sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do evento, em conformidade com o disposto no art. 1.033, III, da Lei nº 10.406/2002. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de quaisquer dos sócios os herdeiros e sucessores do sócio falecido ou incapacitado não poderão ingressar na sociedade, cabendo a eles o recebimento dos haveres do sócio falecido ou incapacitado.

Parágrafo Primeiro – A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá as seguintes normas: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Patrimonial Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou o fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Patrimonial do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Parágrafo Segundo – O pagamento do capital e haveres a que se refere o parágrafo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer reajuste de seus valores, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final. O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e ao sócio remanescente, em seguida, o direito de preferência para a quitação do capital e haveres. As hipóteses previstas nesta cláusula aplicam-se aos casos de morte de sócio, seja para o cálculo, seja para o pagamento aos herdeiros e meeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios declaram, expressamente e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (NCC. Art. 1.011, parágrafo 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro desta cidade e comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para processar as ações derivadas deste contrato, com renúncia expressa a outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 23 de outubro de 2014.

CARTÓRIO MARIANI
2º RTDPJ - RECIFE

311014 398624

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

Jário Pereira Pinto Júnior

Clebson Teixeira Bonifácio

1ª TESTEMUNHA

José Alexandre de Souza Gomes, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 23/07/1976, residente à Rua Sylo Bittencourt, 148, apto. 202, boa Viagem, Recife-PE, portador da cédula de identidade nº. 438.1537 SSP/PE, CPF nº. 793.910.874-34

2ª TESTEMUNHA

Róger Alves Silva de Araújo, solteiro, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 12/12/1990, residente à Rua Elvira Mendes Jacques, 105, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes-PE, portador da cédula de identidade nº 7.774.982 SDS/PE, CPF nº 086.439.774-70.



Carlos Eduardo Silva
OAB-25696



CARTÓRIO MARIANIRegistro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício**ONIVALDO MOISÉS MARIANI**

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. SubstitutoZuleide Coelho F. de Oliveira
2º. SubstitutaLigia Cristina Mariani
3º. Substituta**CERTIFICO,**

que se encontra arquivada junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolada e Registrada sob o número de ordem 398.624 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro) em data de 31 (trinta e um) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), a 5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO LIMITADA denominada "ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP", adotando como nome de fantasia "ENGEBIO NORDESTE", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.555.589/0001-70, com sede na Estrada dos Remédios, nº 785, bairro de Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-360, através do presente instrumento, transfere o endereço de sua sede para a Rua Padre Gabriel Mousinho, nº 47, bairro Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.830-010, atendendo a requerimento do sócio gerente e administrador, Jario Pereira Pinto Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, Cédula de Identidade Profissional nº 030639-D/PE, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.226.684-91, residente e domiciliado na Rua Ana Camelo da Silva, nº 154, aptº 101, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.111-040. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, João Henrique Mariani, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.



2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

2º Registro de Títulos e Documentos
RECIFE - PE
RECEBEMOS

Emolumentos	R\$	6,49
TSNR	R\$	2,44
PERC	R\$	0,73
OUTROS	R\$	-
TOTAL	R\$	8,66

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antônio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 1/1

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58100-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79211909171134480448-8; Data: 19/09/2017 11:42:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS75719-WYQ7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO MARIANIRegistro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício**ONIVALDO MOISÉS MARIANI**

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. SubstitutoZuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. SubstitutaLigia Cristina Mariani
3ª. Substituta**CERTIFICO,**

a pedido da parte interessada, protocolo 11215, que se encontra(m) arquivado(s) junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE, tendo como parte **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.555.589/0001-70 o(s) atos constitutivos / alterações a seguir: **1 - Registrado segunda-feira, 12 de julho de 2004** sob o número de registro 289282 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - SOCIEDADE SIMPLES**. O registro refere-se a um(a) **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE** tendo um total de 11 pagina(s). O Valor declarado para registro no referido documento é de R\$4.000,00. **2 - Registrado sexta-feira, 13 de junho de 2008** sob o número de registro 318850 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - SOCIEDADE SIMPLES**. O registro refere-se a um(a) **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** tendo um total de 4 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 289282. **3 - Registrado sexta-feira, 2 de setembro de 2011** sob o número de registro 351570 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - SOCIEDADE SIMPLES**. O registro refere-se a um(a) **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** tendo um total de 14 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 289282. O Valor declarado para registro no referido documento é de R\$38.325,95. **4 - Registrado quinta-feira, 2 de maio de 2013** sob o número de registro 374909 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**. O registro refere-se a um(a) **REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE EPP**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (9) www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79212003181228240764-1; Data: 20/03/2018 12:30:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ30828-4195;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

0 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
rtdrecife@gmail.com - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 1/3

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Pernambuco





CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

tendo um total de 3 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 289282. 5 - Registrado quinta-feira, 2 de maio de 2013 sob o número de registro 374910 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. O registro refere-se a um(a) **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** tendo um total de 4 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 289282. 6 - Registrado terça-feira, 9 de julho de 2013 sob o número de registro 377948 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. O registro refere-se a um(a) **RE-RATIFICAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** tendo um total de 4 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 374910. 7 - Registrado sexta-feira, 18 de julho de 2014 sob o número de registro 394641 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. O registro refere-se a um(a) **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** tendo um total de 9 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 289282. 8 - Registrado sexta-feira, 31 de outubro de 2014 sob o número de registro 398624 tendo como Apresentante: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR e como parte ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. O registro refere-se a um(a) **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** tendo um total de 9 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 289282. O **objeto social** é constituído pelo conjunto das seguintes atividades: (1) Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios; (2) Prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para lavanderia e autoclaves; (3) Consultoria técnica e assessoria em



- Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
drecife@gmail.com - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 2/3

AL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

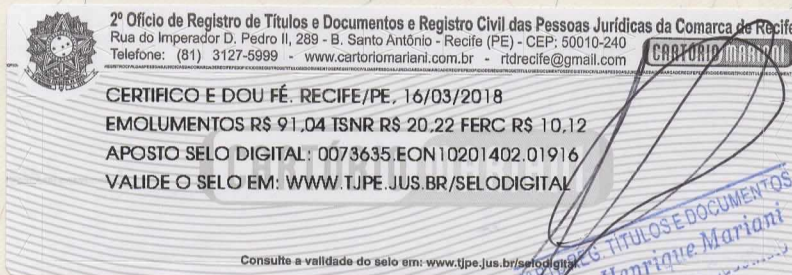
Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

*Engenharia Clínica; (4) Projeto e instalações elétricas em geral; (5) Consultoria técnica e assessoria em Engenharia Ambiental; (6) Inspeção ultrassônica, Petróleo e gás; (7) Projeto de equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e de aferição; (8) Calibração de equipamentos elétricos; (9) Calibração de equipamentos mecânicos; (10) Calibração de equipamentos eletrônicos. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e bens é de **R\$ 42.325,95 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)** divididos da seguinte maneira entre os sócios:*

Sócios	% de cotas	Valor (R\$)
Jário Pereira Pinto Júnior	80%	33.860,76
Clebson Teixeira Bonifácio	20%	8.465,19

*A administração e a gerencia da sociedade incube apenas ao sócio **JÁRIO PEREIRA PINTO JUNIOR** o qual receberá a denominação de **sócio administrador**. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em 16 de março de 2018. Eu, **João Henrique Mariani**, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.*



Handwritten signature and stamp of João Henrique Mariani, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Títulos e Documentos.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (PB) www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79212003181228240764-3; Data: 20/03/2018 12:30:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ30826-TEG7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

0 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
rtdrecife@gmail.com - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 3/3

ONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Pernambuco

